

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARINA LOBÃO CRISÓSTOMO	FILHA (NASCIDA EM 24/07/2003)	072.589.673-62	3.041,72

A partir de 25/11/2019, data do requerimento da Sra. Irenilce Lobão Pereira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARINA LOBÃO CRISÓSTOMO	FILHA (NASCIDA EM 24/07/2003)	072.589.673-62	1.520,86
IRENILCE LOBÃO PEREIRA	COMPANHEIRA	256.892.663-53	1.520,86

A partir da idade de 21 anos da Sra. Marina Lobão Crisóstomo, em 24/07/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
IRENILCE LOBÃO PEREIRA	COMPANHEIRA	256.892.663-53	3.041,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03580715/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EVANDRO COSTA DE CASTRO CPF nº 018.272.943-53, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 32, matrícula nº 0035441-4 com óbito em 24/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.784,90 (Hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota de 70% a partir de 24/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 30/01/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCINA VASCONCELOS DE CASTRO	CÔNJUGE	090.521.513-34	1784,90	ART.77, §2, INCISO V, ALÍNEA “C”, ITEM 6.

CORRIGINDO, a data do a partir do ATO datada de 28/01/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/01/2026, páginas 78, que concedeu pensão provisória. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03580972/2008 e 05577548/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de Dezembro de 2003, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TERESA MARIA VIOT VILA REAL, CPF nº 244.011.373-53, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Terapeuta Ocupacional, nível/referência 10, matrícula nº 132.147-1-9, com óbito em 28/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.465,52 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 50% dos 80% do benefício, calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/11/2025, conforme descrição abaixo indicada, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
RAFAEL VIOT VILA REAL	FILHO INVÁLIDO	049.796.233-01	2.465,52

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 07695901/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o ato datado de 22/12/2023, publicado no D.O.E. nº 002, página 61, de 03/01/2024, que concedeu pensão mensal a Sra. **JOSEFA LEITE OLIVEIRA SARAIVA**, CPF nº 346.356.963-91, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, o Sr. GERALDO SANTOS SARAIVA, CPF nº 036.392.003-06, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 071.273-1-6, falecido em 27/06/2023, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00332965/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA ALVES PEREIRA CAMINHA**, CPF 163.464.403-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 80109717, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 97,6%, a partir de 31/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2012, cujo valor é de R\$ 636,43 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04789573/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA IDELZUI TE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 20826230334, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02867214, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 94,41%, a partir de 05/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$ 528,05 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/01/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2015, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA IDELZUI TE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02867214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

